



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 780

"DOA LOTE URBANO PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-


Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. ELÇO CALHEIROS CARDOSO o lote urbano nº 19 da quadra AP, sito à rua Antonio Sampaio, nesta cidade.

Art.2º- O uso do imóvel fica a critério do interessado.

Art.3º- Esta Lei-entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,
ES, 28 de novembro de 1977.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 28 de novembro de 1977


ELENOR GEYER TRINDADE
SEC. Substituto.

B